



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Nº 01, 21 de março de 2013.

I - IDENTIFICAÇÃO:

Título:	Rede Saúde e Cultura: Fortalecimento das redes do Programa Cultura Viva com foco na diversidade cultural e sua articulação com a promoção da saúde.
Objeto:	Viabilizar cooperação técnica para o desenvolvimento e fortalecimento do Programa Cultura Viva, com destaque para os campos relacionados a, gênero, infância, juventude, idosos, comunidade LGBT, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno psíquico, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, nas práticas de promoção de saúde, direitos humanos e qualidade de vida.

Processo nº.:	01400.004032/2013-67
Exercício:	2013

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

Ministério da Cultura – MinC

CNPJ:	01.264.142/0002-00		
Endereço:	Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre B, 9º andar, Edifício Parque da Cidade Corporate – Brasília/DF - CEP: 70308-200.		
Pelo MinC:	Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)		
Nome:	Márcia Helena Gonçalves Rollemberg		
Cargo em comissão:	Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural		
RG:	257229 SSP/DF	CPF:	239.510.871-53
Ato de nomeação:	Portaria nº 528 – DOU nº 111, seção II, página 01, de 11/06/2012		

Fundação Oswaldo Cruz

CNPJ:	33.781.055/0009 - 92		
Endereço:	L-3 Norte Campus Darcy Ribeiro, Gleba A, SC-4, Brasília-DF, CEP: 70.910-900.		
Pela Fiocruz:	Diretoria Regional de Brasília (DIREB)		
Nome:	Gerson Oliveira Penna		
Cargo em comissão:	Diretor Regional		
RG:	8.979 - CRM/DF	CPF:	083.733.102-15
Ato de nomeação:	Portaria nº 608, de 30/03/2011 – DOU de 30/03/2011.		

III - JUSTIFICATIVA:

O Projeto Rede Saúde e Cultura – RSC tem como objeto a implementação de estratégias de rede enquanto tecnologia social, e seus resultados imediatos poderão ser mensurados pelo funcionamento descentralizado e multidimensional das relações de interação e produção nos seus 05 (cinco) eixos: Construção de Conhecimento, Investigação; Educação; Mobilização, Articulação

bol

e *Advocacy*; Informação e Comunicação; e Registro e Memória.

Visando buscar novos modelos de enfrentamento das questões sociais, foi proposto o Projeto em questão, com foco nas estratégias de articulação entre as iniciativas que entrelaçam saúde e cultura. Tal iniciativa parte do entendimento da cultura como pilar para o desenvolvimento humano sustentável, bem como determinante e condicionante do processo saúde-doença em nossa sociedade.

Cabe ressaltar que o Projeto RSC é um desdobramento do Termo de Cooperação nº 134/2011, firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério da Cultura, o qual teve como objeto o apoio a ampliação e a sustentabilidade de ações integradas em saúde e cultura. A Rede Saúde e Cultura ampliou seu espectro de atuação em 2012, integrando as pautas da diversidade cultural, com apoio a eventos de inclusão social pela cultura, da cultura indígena, dos povos tradicionais, intensificando o diálogo com o movimento social e com a rede de educação popular, refletido nas ações implementadas.

A estratégia interministerial com o Projeto pretende identificar, dar visibilidade e fomentar as experiências de integração intersectorial, promover a aproximação entre as estruturas pertencentes ao sistema público de cultura e saúde, incluindo os agentes e serviços.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

IV. 1. Caberá a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC/MinC):

- a) Descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto pactuado;
- b) Prestar a colaboração solicitada pela Direb/Fiocruz, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu Regimento Interno;
- c) Designar servidor para acompanhar a execução do presente TC;
- d) Colaborar, quando solicitado pela Direb/Fiocruz, na elaboração de editais, Termos de Referência e seleção; para concessão de bolsas, necessárias a execução do presente TC;
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme previsto no inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;
- f) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- g) Convocar reuniões sempre que necessário com o objetivo de avaliar a execução e andamento do referido TC e TA.

IV. 2. Caberá a Diretoria Regional de Brasília (Direb/Fiocruz):

- a) Elaborar, em parceria com o Ministério da Cultura, o edital para seleção de bolsistas do projeto, de modo a atingir as metas estabelecidas no plano de trabalho;
- b) Proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para a realização de atividades imprescindíveis a execução do Projeto Rede Saúde e Cultura;
- c) Indicar servidor para coordenar as atividades referentes a este Termo de Cooperação em seu âmbito;
- d) Ser fiel depositário dos recursos destinados pelo MinC, de acordo com o objeto previsto neste instrumento;
- e) Zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento;
- f) Coordenar e executar as atividades contidas no Plano de Trabalho;
- g) Convocar reuniões, com objetivo de avaliar e monitorar o andamento do TC e das TAs, em conjunto com a SCDC.

IV. 3. Caberá a SCDC/MinC e Direb/Fiocruz:

- a) Promover de comum acordo os ajustes necessários a adequação do presente TC a conjuntura do momento, com vistas ao bom andamento do projeto.



V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do presente Termo de Cooperação será formalizada pela Fundação Oswaldo Cruz ao final do exercício orçamentário/financeiro pela sua Unidade Gestora junto com a sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo.

A Fiocruz encaminhará, à SCDC/MinC, no prazo de até 60 (sessenta) dias, ao final de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste TC, os seguintes documentos:

- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- Relação de bens produzidos ou construídos, quando for o caso;
- Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- Relação de serviços prestados, quando for o caso;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2013:

Prestação de serviços por pessoa jurídica para concessão de bolsas de especialistas e técnicos para a implementação de planejamento, organização e execução de atividades que fomente a articulação de ações intersetoriais de saúde e cultura, entre os diversos atores da Rede Saúde e Cultura.

Órgão Cedente: SCDC UO: 420029 UG: 42101 Plano Orçamentário – 0001 Gestão: 00001 (Tesouro)	Órgão Executor: Fundação Oswaldo Cruz UG: 254420 Gestão: 25201		
Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa: 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso Ação: 20ZF – Promoção e fomento à Cultura Brasileira PLANO ORÇAMENTÁRIO – 0001 PTRES: 066462	100	33.90.39	2.600.000,00
Cronograma de desembolso	Data		
1ª Parcela	abr/2013	33.90.39	1.500.000,00
2ª Parcela	jul/2013	33.90.39	1.100.000,00

VII - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de registro por simples apostila.

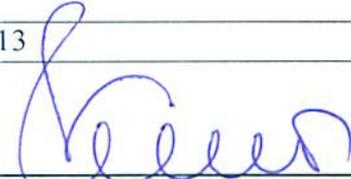
No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao MinC, o prazo de vigência deste TC será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

VIII - Data e Assinaturas:

21/março/2013

21 /março/2013


MARCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG
Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural
Ministério da Cultura


GERSON OLIVEIRA PENNA
Diretor Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

EM BRANCO